

Considerando o artigo 4º inciso III da Portaria 459, de 09 de setembro de 2005 alterada pelas Portarias nº 33, de 27 de janeiro de 2006 e Portaria nº 351, de 21 de novembro de 2006, previsto no artigo 30 da LOAS e na NOB/SUA;

Considerando: O Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal encaminhada a este Conselho pela Gestão Municipal, para ser avaliada e aprovada;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento do Governo Federal para o exercício de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 03 de junho de 2016

JOSÉ WASHINGTON ALVES

Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:
HELISON DE OLIVEIRA
Código Identificador: 69CDA457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional com Drenagem Superficial em Diversas Ruas deste Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 09 de setembro de 2016.

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Presidente da CPL

Publicado por:
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Código Identificador: 42CC8669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TP 03/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, NA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO DISTRITO DO PORTO - NÍSIA FLORESTA/RN

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que foi negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa Engear Engenharia e Empreendimentos Eireli – EPP/CNPJ nº 11.098.501/0001-79, contra a Decisão que julgou vencedora do certame a Empresa Plano A Serviços Eireli – ME/CNPJ nº 23.249.596/0001-63. Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e ratificada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal. O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão. Nísia Floresta/RN, 05 de setembro de 2016. Camila Maciel Ferreira – Prefeita.

Publicado por:
HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Código Identificador: 4221D87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TP 04/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ, CAMPO DE SANTANA - NÍSIA FLORESTA/RN.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que foi negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa Engear Engenharia e Empreendimentos Eireli – EPP/CNPJ nº 11.098.501/0001-79, contra a Decisão que julgou vencedora do certame a Empresa Plano A Serviços Eireli – ME/CNPJ nº 23.249.596/0001-63. Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e ratificada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal. O processo estará à disposição para

consulta dos interessados acerca da presente decisão. Nísia Floresta/RN, 05 de setembro de 2016. Camila Maciel Ferreira – Prefeita.

Publicado por:
HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Código Identificador: 71C857E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 078/2016 - EXTRATO DE TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

Tendo em vista o que estabelece a Lei 8.666/93, no art. 24, inciso II, entendemos que:

Reconheço a DISPENSA de licitação, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TIPO VIDRARIA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO, LOCALIZADO NA UBS FRANCISCA BELARMINA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, conforme está disposto neste Processo de nº 078/2016, da Licitação na modalidade de DISPENSA de nº 036/2016, dentro das conformidades legais expressas no Art. 24, inciso II, que versa sobre a modalidade cabível, através da empresa: RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 12.305.387/0001-73, estabelecida na Av. Interventor Mario Câmara, nº 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.000-00, no valor global de R\$ 6.569,01 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo).

Atendido ao disposto no parágrafo do Art. 24, Inciso II do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da assessoria jurídica que emitiu parecer favorável.

Olho D'Água do Borges - RN, em, 08 de setembro de 2016.

JOSE RONALDO DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
MARIA SALETE DA SILVA
Código Identificador: 6507B2A3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036.2016 - RATIFICAÇÃO

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no caput do Art. 26, da Lei 8.666/93, da dispensa de licitação, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TIPO VIDRARIA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO, LOCALIZADO NA UBS FRANCISCA BELARMINA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, através da empresa RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 12.305.387/0001-73, estabelecida na Av. Interventor Mario Câmara, nº 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.000-00, no valor global de R\$ 6.569,01 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo). AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/01/93 e suas alterações.

Olho D'Água do Borges/RN, 08 de setembro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

CPF Nº 009.250.184-22

PREFEITO

Publicado por:
MARIA SALETE DA SILVA
Código Identificador: 6696ABCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2016 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR equipe técnica para dar apoio à Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;

Art. 2º - A equipe técnica será composta por:

Chemilla Cavalcante Câmara Rocha – CPF nº 046.412.534-04 - Titular

Maria Betania Duarte Godeiro – CPF nº 791.359.004-15 - Suplente

José Bezerra de Assis – CPF nº 057.428.384-68 - Titular

Célia Maria da Silva – CPF nº 977.721.944-04 - Suplente

Romero Godeiro de Araújo – CPF nº 038.035.404-70 - Titular

Ozilene Tavares de Oliveira – CPF nº 491.295.974-04 - Suplente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua edição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P U B L I Q U E – S E

E

C U M P R A – S E

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE MAIO DE 2016.

Evilásia Gildênia de Oliveira

PREFEITA

Publicação por Incorrção

Publicado por:
FRANCISCO EDNO AZEVEDO
Código Identificador: 7647A99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI LDO Nº 373/2016

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as alterações da Lei orçamentária; e

VI – as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

1. melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
2. saneamento básico;
3. proteção à criança e ao adolescente;
4. educação fundamental;
5. limpeza urbana

II – planejamento, urbanismo e infra-estrutura;

III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – programas voltados para a área de assistência e promoção social;

VI – ações de convivência com a seca.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2017, observados os indicadores e as iniciativas explicitadas no Plano Plurianual para o período de 2014 – 2017.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária, o menor nível da classificação